

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 202118037006377

Nome: COLEGIO POLI10

ASSUNTO: Mudança de Endereço e credenciamento da Instituição para ofertar EJA/EAD

PARECER SGG/COCEB - CEE-18457 Nº 295/2022

I - Histórico

Por meio requerimento, datado de 15 de dezembro de 2021, a Diretora acadêmica do **Colégio Poli10** mantido pelo **Instituto Sejana Martins LTDA**, inscrito no CNPJ sob N. 03.643.330/0001-93, localizado na Avenida T3, N. 2537, Setor Bueno em Goiânia/GO requer deste Conselho a autorização de **mudança de endereço da Instituição para a Rua 3, quadra 20, Lote 22, n. 950, Setor Central, Goiânia-GO** e informa a abertura da filial inscrita no CNPJ sob o n. 03.643.330/0002-74.

A consulente oferta atualmente o Ensino Médio na modalidade da Educação de Jovens e Adultos/EJA 3ª Etapa, à distância.

Consta dos autos os seguintes documentos:

- Requerimento;
- Resolução CEE/CEB N. 584/2018;
- Contrato Social;
- Uso do solo;
- Diligência e e-mail;
- Resposta da Diligência;
 - certificado do corpo de bombeiros;
 - alvará sanitário;
 - quadro de tutores;
 - comprovante de endereço;
 - PPP;
 - contrato de aluguel;
 - situação cadastral;
 - contrato social;
 - demonstrativo de capacidade financeira;
 - protocolo de alvará de funcionamento;
 - regimento;
- Despacho, Termos de Compromisso e Portaria;

- Relatório Técnico da Comissão de Especialistas.

II - Análise

O **Colégio Poli10**, foi credenciado para ofertar o Ensino Médio na modalidade da Educação de Jovens e Adultos/EJA, 3ª Etapa, à distância por meio da Resolução CEE/CEP N. 584 datada de 25 de outubro de 2018 com vigência até 31 de dezembro de 2022.

A documentação acostada aos autos foi analisada e comparada ao relatório circunstanciado emitido pela Comissão Verificadora composta pelos especialistas, Lorena Amorelli Reinato e Aurélio Nogueira de Sousa.

1. Parte Documental:

Foram apresentados o protocolo do Alvarás de Funcionamento, o Certificado do Corpo de Bombeiros Militar e o Alvará da Vigilância, (000028791750).

2. Da Estrutura Física

Conforme relatório produzido pela comissão de especialistas o Colégio está localizado atualmente em uma edificação na rua 3, Setor Central. Na mesma instalação funciona a faculdade Unicesumar. Para ter acesso à recepção e às salas de aula é necessário subir uma escada, pois o prédio não conta com elevador. No entanto Há uma cadeira de acessibilidade específica para descer e subir escadas. A estrutura conta com um banheiro PcD, 3 banheiros femininos e 3 masculinos.

A instituição conta com 3 salas de aula equipadas (projektor, ar condicionado, quadro branco e cadeiras confortáveis, mesa e computador ligado por cabeamento à internet). Cada sala de aula comporta cerca de 30 alunos; auditório; biblioteca é integrada ao laboratório de informática; copa para os funcionários, sala administrativa, sala de coordenação pedagógica integrada à sala de tutoria, sala de coordenação e professores e depósito.

3. Dos Recursos Tecnológicos e Laboratório de Informática

Consta nos autos do processo que a instituição de ensino possui laboratório de informática equipado com 7 máquinas completas (Windows + pacote office) em funcionamento. Na sala de tutoria há 4 computadores completos equipados com fone de ouvido. O material didático adotado é a apostila elaborada pela instituição e pelos próprios professores. Esse material é disponibilizado diretamente na plataforma digital EaD. A plataforma está estruturada e é intuitiva, conta com aulas gravadas, exercícios e disponibilidade para aulas ao vivo.

4. Da Biblioteca

Há indicação de que o colégio conta com uma biblioteca integrada ao laboratório de informática e o acervo está relacionado na projeto político pedagógico.

Segundo os avaliadores o acervo bibliográfico está catalogado por área de conhecimento. Em relação aos empréstimos de livros para os alunos, não há controle de entrada e saída documentado. Horário de funcionamento: nos três turnos, das 08:00 as 22:00h. Os componentes correspondem a realidade a educação de jovens e adultos EJA. A respeito da biblioteca virtual, não há acervo específico, mas os alunos têm acesso à biblioteca virtual de acesso público. Número de Títulos – 453 títulos, sendo 280 livros que constam no PPC e 173 livros novos.

5. Do Número de Vagas

Os gestores pretende oferecer 300 vagas anuais distribuídas em turmas de 40 alunos.

6. A Metodologia, Material Didático e Plataforma

O Colégio Poli10 possui o site onde os alunos podem acessar informações importantes sobre a metodologia das aulas e também após a realização da matrícula acessam a área do aluno (ambiente virtual). O site do Colégio pode ser visualizado através do endereço: www.colegiopoli10.com.br.

Consta no PPP que a hospedagem é escalonável, ou seja, o servidor é capaz de identificar de forma automática o aumento no uso do recursos do sistema (quantidade acessos e logins simultâneos, tráfego de dados e do uso de espaço em disco) de forma que o sistema não fique indisponível em nenhum momento. A plataforma oferece como recursos disponíveis: Área do aluno • Acesso aos módulos: O aluno terá acesso a todas suas apostilas e vídeo aulas a cada disciplina juntamente com as atividades e os resultados conforme a conclusão dos mesmos seguindo o histórico escolar da instituição. O aluno será aprovado se atingir a nota suficiente estimulado pela instituição. O aluno pode finalizar a sessão a qualquer momento e continuar outro dia sem perder o que foi concluído, contando com uma barra de porcentagem da conclusão da matéria. Será liberado o certificado quando o aluno finalizar todas as matérias, seguindo as normas da instituição. • Acesso e edição ao perfil do usuário • Possibilidade de salvar o “status” atual da atividade avaliativa para que a conclusão seja realizada posteriormente. • Acesso a suas notas, frequência e porcentagem de conclusão de cada disciplina (módulo): Aluno terá o acompanhamento das notas e desempenho durante o processo do estudo em tempo real. • Painel de pergunta aos professores: O aluno terá liberdade de mandar uma mensagem ao professor para tirar dúvidas. • Acesso a edição de dados cadastrais: Aluno terá uma área para editar seus dados de contato como telefone, endereço e e-mail. E, ainda que na plataforma é separado por módulos, questões, avaliações, alunos, professores e administradores. É organizado por ordem alfabética, e classificado por “ID’s de cada aluno” com campo de pesquisa e compilação para impressão dos mesmos.

7. Regimento Escolar e Proposta Pedagógica:

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar. Este documento não pode em nenhum dos seus artigos contrariar a legislação em vigor sob pena de nulidade.

8. Nominatas do Pessoal Administrativo e Pedagógico

Os professores conteudistas são os responsáveis pela elaboração dos materiais e gravação de vídeo aulas; professores tutores, responsáveis pela mediação didático-pedagógica nas atividades presenciais obrigatórias e pela mediação didático-pedagógica via plataforma educacional (ambiente virtual de educação a distância).

N.	NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
1	Sejana Martins Guimarães	Licenciatura em Biologia. Especialista em Química e Mestre em Biologia	Direção
2	Nelson Carneiro Júnior	Licenciado em Pedagogia, História e Sociologia. Especialista em Educação Inclusiva. Mestre em Sociologia	Coordenação Pedagógica
3	Daiane Nunes Abreu	Licenciada em Pedagogia	Coordenador do Polo
4	Richardy Barbosa de Assis		Coordenador de TI
5	Alexandra Martins Rosa	Graduação em Pedagogia, Pós graduação em Educação Especial	Secretário(a)
6	João Paulo Monteiro Sant'Ana	Curso sequencial superior em Gestão de Pessoas, cursando Ciências Contábeis	Coordenador de Relacionamento - Contratos e Financeiro
7	Melissa Rosa Gomes de Barros	Cursando Ciências Biológicas	Tutora Acadêmica
8	Ludmylla Ferreira Alves Veloso	Cursando Pedagogia	Tutora Acadêmica
9	Kamilla Martins Hernandes	Cursando Ciências Biológicas	Tutora Acadêmica
10	Nathana Castros dos Santos	Cursando Gestão em Recursos Humanos	Tutora Acadêmica
11	Nelson Carneiro Junior	Licenciado em	Sociologia

		Pedagogia, História e Sociologia. Especialista em Educação Inclusiva. Mestre em Sociologia	
12	Renato Augusto Souza Gomes	Licenciado em Geografia. Mestrado em Geografia – em andamento.	Geografia
13	Lorrana Laurence de Araújo	Licenciatura em Artes	Artes
14	Thiago Pegorari Zoccoli	Licenciatura em História. Especialista em Docência e Prática do Ensino em História.	História
15	Valéria Batista Pouzo	Ciências Biológicas e Apostilamento em Química	Biologia e Química
16	Márcio Henrique Silva	Licenciatura em Física	Física
17	Petterson Daher de Oliveira	Licenciatura em Filosofia e Matemática	Filosofia e Matemática
18	Sara Cristine Freire	Letras, Redação e Inglês	Língua Portuguesa, Redação e Inglês

9. Da Escritação Escolar

No que tange aos registros escolares, A comissão verificou que consta livro de matrículas, dossiês dos alunos, dossiês dos professores, livros de registros de certificados e diários de classe. No que tange à frequência, há um controle fornecido pela própria plataforma de ensino EAD. Sobre os arquivos, há documentações físicas na instituições. Contudo, no momento da visita, alguns alunos não contavam com o arquivamento completo das suas documentações, sendo assim, alguns documentos estavam ausentes, tais como: prova de redação do processo seletivo e histórico escolar.

10. Considerações da Comissão de Especialistas

Com o objetivo de ampliar a qualidade do curso a comissão de especialistas sugeriu aos gestores:

- 1- Reorganizar a fachada de divulgação do colégio POLI 10, é importante estar com uma fonte maior de visibilidade na entrada principal do colégio.
- 2- Reorganizar o espaço técnico com inclusão de placas de identificação nas salas 1, 2 e 3 e no auditório, bem como aprimorar a acessibilidade.
- 3- Realizar uma construção de um acervo virtual do próprio colégio POLI 10.
- 4- Sistematizar um programa de formação docente continuada, principalmente voltado para as questões de tecnologias da informação aplicadas no ensino a distância.

11. Manifestação dos Gestores com vistas ao Relatório Técnico da Comissão de Especialistas

Em relação as orientações da Comissão de Especialistas não houve manifestação dos gestores.

III - Voto

Após análise documental e Relatório Técnico emitido pela Comissão de Especialistas, vota-se por:

1. **Autorizar** a mudança de endereço do **Colégio Poli10**, localizado na Avenida T3, N. 2537, Setor Bueno em Goiânia/GO para a Rua 3, quadra 20, Lote 22, n. 950, Setor Central, Goiânia-GO.

2. **Recredenciar o Colégio Poli10** mantido pelo **Instituto Sejana Martins LTDA**, inscrito no CNPJ sob N. 03.643.330/0002-74, localizado na Rua 3, quadra 20, Lote 22, n. 950, Setor Central, Goiânia-GO, para oferecer educação básica a distância, até **31/12/2026**.
3. **Autorizar até 31 de dezembro de 2026 o Colégio Poli10** de Goiânia - GO, a oferecer o ensino médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - 3ª Etapa à distância, com **280 vagas anuais** e que estas sejam agrupadas em turmas de, no máximo, 40 alunos e que os alunos tenham idade mínima de 18 anos completos
4. **Determinar** que a gestão atenda as orientações da Comissão de Especialistas e resolução deste Conselho, em especial no tocante a necessidade de cumprimento de 20% da carga horária com atividades presenciais ou caracterizadas como presencialidade.
5. **Manter login e senha permanente para navegação irrestrita deste Órgão, como aluno e como administrador.**

É o Voto.

Jose Teodoro Coelho
Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Básica aprovou por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 26 dias do mês de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Conselheiro (a)**, em 26/08/2022, às 09:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Presidente**, em 13/09/2022, às 23:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000030172534 e o código CRC 727FC456.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202118037006377



SEI 000030172534